



TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

MAPA DE PESSOAL 2024

(artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

GRUPO PROFISSIONAL	CARGO/CATEGORIA	N.º DE POSTOS DE TRABALHO
EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO TRIBUNAL CONSTITUCIONAL		
MAGISTRADO	Juiz Conselheiro	13
DIRIGENTE	Secretária-Geral	1
	Diretor de Serviços	3
PESSOAL DE GABINETE	Chefe de Gabinete	1
	Assessores	23
	Secretárias Pessoais	11
ESPECIALISTA (ARTIGO 21.º DO DECRETO-LEI N.º 545/99, DE 14 DE DEZEMBRO, ATUALIZADO)	Técnico Especialista	4
TÉCNICO SUPERIOR (LTFP)	Técnico Superior (a)	12
ASSESSOR (ARTIGO 15.º-A DO DECRETO-LEI N.º 545/99, DE 14 DE DEZEMBRO, ATUALIZADO)	Assessor do NADIJ	1
OFICIAL DE JUSTIÇA	Secretário de Justiça	1
	Escrivão de Direito	3
	Escrivão Adjunto	8
	Escrivão Auxiliar	1
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	Especialista de Informática	1
	Técnico de Informática	1
COORDENADOR TÉCNICO	Coordenador Técnico (b)	2
ASSISTENTE TÉCNICO	Assistente Técnico	5
ASSISTENTE OPERACIONAL	Assistente Operacional (c)	11
<i>Total Postos Trabalho</i>		102



TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

MAPA DE PESSOAL 2024

(artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

GRUPO PROFISSIONAL	CARGO/CATEGORIA	N.º DE POSTOS DE TRABALHO
EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NA ENTIDADE DAS CONTAS E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS		
DIRIGENTE	Presidente	1
	Vogal	2
PESSOAL DE GABINETE	Adjunto	2
	Secretárias Pessoais	1
OFICIAL DE JUSTIÇA	Escrivão Adjunto	2
TÉCNICO SUPERIOR	Técnico Superior (d)	8
ASSISTENTE TÉCNICO	Assistente Técnico	3
ASSISTENTE OPERACIONAL	Assistente Operacional	1
<i>Total Postos Trabalho</i>		20
EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NA ENTIDADE PARA A TRANSPARÊNCIA		
DIRIGENTE	Presidente	1
	Vogal	2
TÉCNICO SUPERIOR	Técnico Superior	7
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	Especialista de Informática	1
ASSISTENTE TÉCNICO	Assistente Técnico	1
ASSISTENTE OPERACIONAL	Assistente Operacional	1
<i>Total Postos Trabalho</i>		13
TOTAL GERAL DE POSTOS DE TRABALHO PARA 2024		135

Notas:

(a) Para além destes doze postos de trabalho, haverá a considerar seis técnicos superiores nas seguintes situações: quatro em comissão de serviço, um em cedência de interesse público e outro em licença sem vencimento;

(b) Um Coordenador Técnico a exercer funções de secretária da Secretária-Geral;

(c) Para além destes onze postos de trabalho, haverá a considerar um assistente operacional no exercício de funções de motorista na Provedoria da Justiça;

(d) Para além destes oito postos de trabalho, haverá a considerar três técnicos superiores nas seguintes situações: dois em comissão de serviço e outro em cedência de interesse público.

Aprovado em Sessão Plenária de 17 de agosto de 2023